



RESOLUÇÃO N. 01/2017

Altera o valor da URH para a cobrança de honorários advocatícios no Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2017.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, *ad referendum* do Conselho Seccional,

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar o valor da URH para a cobrança de honorários advocatícios no Estado do Rio Grande do Norte, concernente ao exercício de 2017, fixando o valor da URH em R\$ 92,91 (noventa e dois reais e noventa e um centavos).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de janeiro de 2017.

Paulo de Souza Coutinho Filho
Presidente